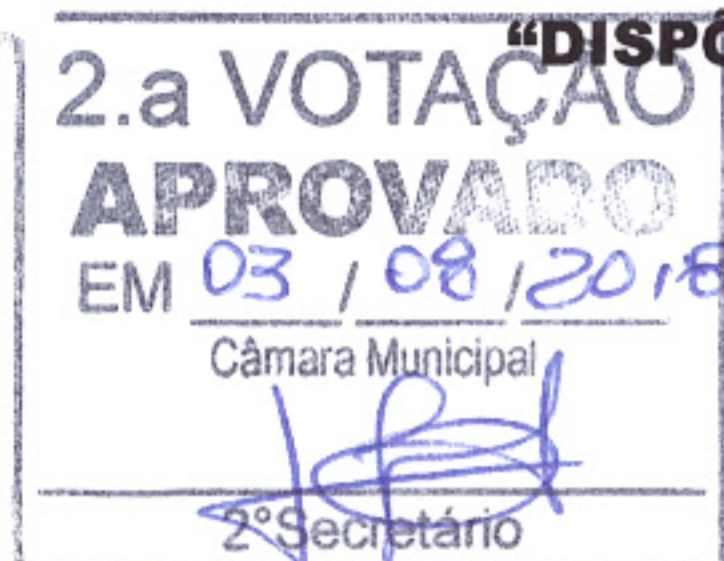


PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

22/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Orçamento Vigente, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de até R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), destinado a cobrir despesas de Recape Asfáltico nas Ruas: Antônio de Freitas Paraíso; Ermelindo Luizetto; José Lopes Pinheiro; João Vieira Ribeiro e Avenida Padre José Marins, e também destinados a cobrir despesas com Pavimentação Asfáltica nas Ruas Armando Corazza e Sem Denominação, neste Município, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – SERVIÇOS GERAIS
UNIDADE EXECUTORA:	02.04.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.0005.1007 – GUIAS, SARJETAS, RECAP. E PAV. ASFÁLTICA	R\$ 365.714,29
FONTE DE RECURSOS – 05 – TRANSF E CONV FEDERAIS VINCULADOS	

Art. 2º - O referido crédito adicional especial será suportado pelo excesso de arrecadação de Convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia – SP, 01 de agosto de 2018.

DAVI PIRES BATISTA

- Prefeito Municipal -